PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 29 fmo

Ofício nº 0413/2017/SEJUR
Processo nº 6650/2017

Cubatão, 11 de agosto de 2017.

Ref.: Vereador Rafael de Souza Villar
Ofício nº 633/2017- fmss
Processo nº 1124/2017
Indicação nº 520/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, o pedido nele constante foi encaminhado à Companhia Municipal de Trânsito, a qual nos respondeu que: "a linha de ônibus foi criada para ser uma ligação expressa Bolsões – Centro, se alterarem o percurso deixarão de atender a solicitação dos moradores daqueles bairros e que a referida linha integra com as demais linhas, não havendo necessidade de alteração."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 14:04 hs 11 de 08 de 17
POR:
PROTOCOLO